

**PORTARIA N.º 160/2024-GP/IPMB**

**A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BELÉM**, no uso de atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, e o Decreto n.º 98.217/2021 – PMB; DE 04/01/2021.

**CONSIDERANDO** que o requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico n.º 1446/2023-IPMB lavrado em 26.09.2023;

**CONSIDERANDO** os termos do Parecer Jurídico n.º 0140/2024-PROJUR/IPMB, devidamente acatado e constante nos autos do Processo n.º 2024.03.02432P.

**RESOLVE:**

**APOSENTAR** o servidor **EDILELSON DIAS DA SILVA** no cargo de AGENTE DE TRÂNSITO NÍVEL D1A/SEMOB, CPF n.º 679.228.482-34, matrícula n.º 0341274-011; acordo com o que dispõe art. 40, §1º, I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 de 2003 c/c o art. 12, I da Lei Municipal n.º 8.466/2005; o art. 1º da Lei n.º 10.887/2004; o art. 12, I da Lei n.º 8.466/2005, com proventos proporcionais e sem paridade, pagos mensalmente no valor de **R\$ 1.448,70** (mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta centavos), assim descritos:

**Proventos Proporcionais**

VALOR MÉDIO APURADO	R\$- 4.350,52
PROPORCIONALIDADE EM DIAS (4.350,52 / 12775) * 4254	R\$- 1.448,70
<b>TOTAL DOS PROVENTOS ATUALIZADOS</b>	<b>R\$- 1.448,70</b>

**DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 04 de março de 2024.

**VALÉRIA DE NAZARÉ SANTANA FIDELLIS**  
Presidenta do IPMB em exercício